



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.686

João Pessoa - Sábado, 09 de Julho de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.246 de 08 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1478/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 471.047,24 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e sete reais, vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	10.920,00
13.392.5178-2787- MANUTENÇÃO DO CINEMA SÃO JOSÉ E DO TEATRO ÍRACLES	3350	00	19.727,24
13.392.5178-4476- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3350	00	440.400,00
TOTAL			471.047,24

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	10.920,00
13.392.5178-2521- MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO	3350	00	46.666,66
13.392.5178-2522- OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA	3350	00	244.000,00
13.392.5178-4476- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390 4490	00 00	63.460,58 100.000,00
13.392.5178-4487- MANUTENÇÃO DA CURADORIA DO ARTESANATO	3390	00	6.000,00
TOTAL			471.047,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 32.247 de 08 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1476/1477/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	2.000.000,00
10.303.5154-4397- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3390	10	5.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

Decreto nº 32.248 de 08 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1423/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.073.703,64 (dois milhões setenta e três mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103-4516- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390	83	2.073.703,64
TOTAL			2.073.703,64

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2010, em relação aos recursos do Contrato de Transferência de Recursos Destinados a Subvenção Econômica Nº 03.10.0354.00, Registro CGE 10.70013-7, firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, pela União e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, conforme conta corrente nº 23.207-6 do Banco do Brasil S/A.

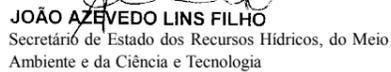
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 32.249 de 08 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1511/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 144.572,57 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais, cinqüenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-1651- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À PRODUÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	4490	00	144.572,57
TOTAL			144.572,57

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO	4490	00	144.572,57
TOTAL			144.572,57

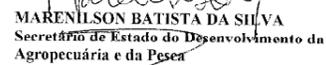
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 32.250 de 08 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1342/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	10.000,00
	3390	83	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	70	10.000,00
	3190	83	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado do Governo

Decreto nº 32.251 de 08 de julho de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1413/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.630,00** (vinte e um mil seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.209- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	9.946,00
	3391	00	7.400,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	4.284,00
TOTAL			21.630,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

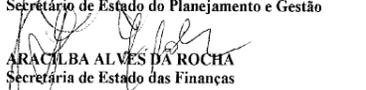
- 36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.209- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	1.050,00
13.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	00	350,00
13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	700,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	19.530,00
TOTAL			21.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 32.252 de 08 de julho de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1464/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 469.000,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

- 33.000 - PROJETO COOPERAR
- 33.101 - PROJETO COOPERAR

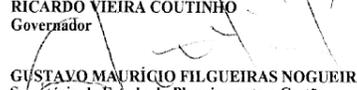
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4416- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390	48	140.000,00
	3391	48	30.000,00

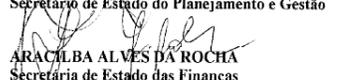
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390	48	208.000,00
	3391	48	16.000,00
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390	48	75.000,00
TOTAL			469.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2010, em relação aos recursos do Contrato de Empréstimo nº 7628/BR, Registro CGE 1070030-7, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme conta corrente nº 09.260.290 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de julho de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.125 de 09 de maio de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/838/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIO- LÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	3340	06	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

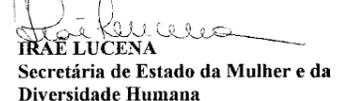
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIO- LÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	3390	06	65.000,00
	4490	06	15.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças


IRACÊ LUCENA
Secretária de Estado da Mulher e da
Diversidade Humana

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 10.05.2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 32.223 de 28 de junho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/ 691/722/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 325.568,10** (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada.

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

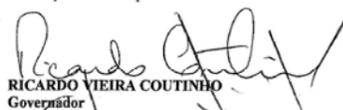
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1538- ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	3390	00	78.000,00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	9.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 3391	00 00	172.068,10 4.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	58.500,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	4.000,00
TOTAL			325.568,10

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-1787- ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA METRÔ DE SUPERFÍCIE	3390 4490	00 00	70.000,00 43.000,00
04.541.5001-1792- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE	3390 4490	00 00	182.568,10 30.000,00
TOTAL			325.568,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29/06/2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 32.237, de 05 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1427/2011,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.944.940,00** (nove milhões novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma a baixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
27.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	2.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.880,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	26.880,00
SUBTOTAL				26.880,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	480,00
SUBTOTAL				480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				27.360,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

10.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
14.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				480,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				480,00

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	5.280,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.280,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
06.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	2.440.920,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.440.920,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	6.720,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.720,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

18.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	4.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.800,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	24.480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				24.480,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
23.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	14.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				14.880,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
12.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	671.040,00
12.361.5036-4313-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.46	03	2.010.720,00
12.362.5036-4472-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3390.46	03	134.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.816.640,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
06.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	1.068.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.068.900,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
14.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	17.760,00
TOTAL DO ÓRGÃO				17.760,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
10.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	10	911.520,00
TOTAL DO ÓRGÃO				911.520,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
06.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	2.227.440,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.227.440,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
08.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	264.960,00
TOTAL DO ÓRGÃO				264.960,00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
19.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	2.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.400,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
24.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	16.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO				16.800,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	11.040,00
TOTAL DO ÓRGÃO				11.040,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
15.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	25.920,00
TOTAL DO ÓRGÃO				25.920,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
20.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	53.280,00
TOTAL DO ÓRGÃO				53.280,00

TOTAL GERAL 9.944.940,00

Art 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
27.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.880,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	26.880,00
SUBTOTAL				26.880,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	480,00
SUBTOTAL				480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				27.360,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
14.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				480,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				480,00

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	5.280,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.280,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
06.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.440.920,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.440.920,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	6.720,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.720,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.800,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	24.480,00
TOTAL DO ÓRGÃO				24.480,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
23.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	14.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				14.880,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
12.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	671.040,00
12.361.5036-4313-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	03	2.010.720,00
12.362.5036-4472-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	03	134.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.816.640,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
06.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.068.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.068.900,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
14.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	17.760,00
TOTAL DO ÓRGÃO				17.760,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
10.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	911.520,00
TOTAL DO ÓRGÃO				911.520,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
06.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.227.440,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.227.440,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
08.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	264.960,00
TOTAL DO ÓRGÃO				264.960,00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
19.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.400,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
24.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	16.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO				16.800,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
04.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	11.040,00
TOTAL DO ÓRGÃO				11.040,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

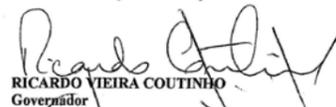
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
15.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	25.920,00
TOTAL DO ÓRGÃO				25.920,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Total
20.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	53.280,00
TOTAL DO ÓRGÃO				53.280,00

TOTAL GERAL 9.944.940,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,
05 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 06/07/2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ato Governamental nº 3.879

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Executivo do Orçamento Democrático, Símbolo CDS-3, na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.880

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO MONTEIRO DE SAMPAIO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Sapé, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.881

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSIVALDO SOARES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.882

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.883

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CARLOS ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA SEGUNDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.884

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido ELAINE CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 170.317-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.885

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ELAINE CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.886

João Pessoa, 08 de julho de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no

art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLVE nomear **MARINALVA PESSOA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Treinamento de Sapê da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 3.887 João Pessoa, 08 de julho de 2011

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ROBERVAN FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 518.798-2, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.888 João Pessoa, 08 de julho de 2011

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **GHEUSA CASTELO BRANCO FERREIRA**, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo I, através do AG 3.704, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2011.

Ato Governamental nº 3.889 João Pessoa, 08 de julho de 2011

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
José Newton Andrade da Silva	170.370-6	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-3
Teodoro da Costa Neto	152.245-1	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras	CSP-3
Alessandro Lima da Silva	170.319-6	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Sousa	CSP-5

Ato Governamental nº 3.890 João Pessoa, 08 de julho de 2011

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 5.398, de 15 de maio de 1991, no Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE designar **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA** para integrar o Conselho Técnico Administrativo da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, na qualidade de Membro Titular, representante da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, em substituição a **LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**, até o término do mandato.

Ato Governamental nº 3.891 João Pessoa, 08 de julho de 2011

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CAMILO DE LELIS LINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Augusto dos Anjos, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATÓRIO Nº 54/2011/CPC/SEDS/PB

Em 04 de julho de 2011.

O **CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor **EDSON FRANCISCO SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.302-0, para substituir o Del. Pol. Guilherme de Oliveira Delgado, matrícula nº 135.513-9, como 1º Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB, que tem como processado os servidores **ALARICO LOPES DA ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.904-0 e **EDILAMOR CRUZ DE LIMA**, Agente de Investigação, matrícula nº 062.406-3.


Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

Portaria nº 16/2011/CPC

João Pessoa/PB, 07 de julho de 2011.

O **CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Guilherme de Oliveira Delgado.

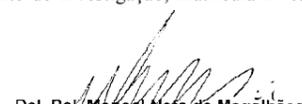
RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-CPD** da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 16 de julho de 2011, que tem como processados os servidores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 076.507-4 e **CASSIO ASSIS ESPÍNDOLA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.115-9.

Portaria nº 17/2011/CPC

João Pessoa/PB, 07 de julho de 2011.

O **CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Guilherme de Oliveira Delgado.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2011-CPD** da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 09 de julho de 2011, que tem como processados os servidores **GILMAR DAS NEVES BARBOSA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 135.610-1 e **JOSENILDO JUSTINO DA COSTA**, Agente de Investigação, matrícula nº 096.478-6.


Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 374/2011-DS

João Pessoa, 07 de julho de 2011.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 250/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 11.05.2011, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 00016.010444/2011-2, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD deste Departamento.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conhecimento e os procedimento de praxe.

PORTARIA Nº 375/2011-DS

João Pessoa, 07 de julho de 2011.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 251/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 11.05.2011, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 00016.010443/2011-2, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD deste Departamento.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conhecimento e os procedimento de praxe.

PORTARIA Nº 378/2011-DS

João Pessoa, 08 de julho de 2011.

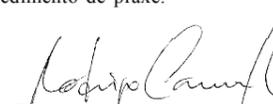
O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os prazos estabelecidos na Portaria nº 230/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 11.05.2011, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 00016.018240/2010-5, do Presidente da Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar-CPPD deste Departamento.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar, para conhecimento e os procedimento de praxe.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO Nº. 101/2011-CD - DETRAN-PB, 21 de junho de 2011.

Institui a planilha de custos do fornecimento das informações cadastrais de veículo e condutores aos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – CD/DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso II do

Decreto 7.960 de 07 de março de 1979, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, no seu artigo 22 inciso XIV, que determina o fornecimento de dados cadastrais dos veículos e condutores para os órgãos municipais de trânsito, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

CONSIDERANDO a Resolução do Contran nº. 145, de 21 de agosto de 2003, no seu artigo 2º. que dispõe do ressarcimento dos custos dos serviços decorrente do fornecimento das informações cadastrais dos veículos e condutores;

CONSIDERANDO a Portaria do Denatran nº. 15, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o modelo de planilha de custos e serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a planilha de Custos dos serviços prestados aos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, para o fornecimento dos dados de veículos e condutores, com a finalidade de notificação de autuação e penalidade e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências.

Art. 2º. – Os custos dos serviços são referentes a cada multa processada. Os valores dos itens da planilha de custos constam no anexo I.

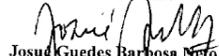
Art. 3º. – Os valores constantes no Anexo I serão reajustados em janeiro de cada ano, com base na variação do índice da Unidade Fiscal de Referência da Paraíba UFR-PB no período.

Art. 4º. – A cada cinco anos o Diretor Superintendente determinará a revisão dos custos operacionais dos itens que compõem a planilha e quaisquer alterações dos valores do Anexo I serão fixadas pelo Conselho Diretor.

Art. 5º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


 Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Presidente


 Flávio Emílio Moreira Damião Soares
 Membro


 Josué Guedes Barbosa Neto
 Membro

ANEXO

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS	
SERVIÇOS	CUSTO (valores em Real)
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	
1. Disponibilizar dados cadastrais de veículos	2,92
2. Bloqueio/Desbloqueio de multas	1,94
3. Registro de multa	1,94
SERVIÇOS NÃO OBRIGATÓRIOS	
4. Emissão de Notificação de autuação	0,97
5. Emissão de Notificação de Penalidade	0,97
6. Postagem de Notificação (autuação e penalidade)	13,94
7. Emissão de documento de pagamento de multa	0,97
8. Disponibilizar dados cadastrais de condutores	2,92
9. Despesa bancária para cobrar multa	2,31
10. Cadastro e processamento dos autos de infrações de trânsito (AIT)	1,97
11. Manutenção e atualização da infraestrutura de dados e comunicação e suporte ao sistema de registro de veículos e condutores	5,15

Os custos dos serviços por multa processada

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

PORTARIA Nº 001/2011

João Pessoa, 04 de julho de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7.516/2003, de 24 de dezembro de 2003, Art. 59 do Decreto nº. 24.933/2004, de 9 de março de 2004,

RESOLVE:

Designar TATIANA MARIA BERNARDO PIMENTEL, mat 169.247-0, VALMOR SOARES DE LIMA, mat. 77.923-7, e SÍLVIA FIGUEIREDO LOUREIRO, mat. 129.823-2, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, encarregada de apurar a inadimplência nas prestações de contas, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta portaria, dos seguintes Processos:

220/2004, 021/2005, 076/2005, 101/2005, 111/2005, 203/2005, 233/2005, 239/2005, 253/2005, 064/2006, 127/2006, 135/2006, 152/2006, 204/2006, 228/2006, 233/2006, 080/2008, 101/2008.


 Nathanael Alves dos Santos Filho
 Secretário Executivo do FIC

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
30/06/2011	0007986-3/2011	143/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DOUGLAS CHRISTY THOMPSON, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
30/06/2011	0006104-2/2011	144/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 36.584.515/0001-60.
30/06/2011	0006104-2/2011	145/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 36.584.515/0001-60.
07/07/2011	0016113-3/2011	161/2011	PRORROGA, PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2011, O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS EXAMES SUPLETIVOS, NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA REDE PÚBLICA ESTADUAL.


 José Francisco de Melo Neto
 Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2011

Institui o Prêmio Radegundis Feitosa e dá outras providências.

O CONSUNI – Conselho Universitário da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30, V, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO o objetivo da UEPB em preservar e difundir as artes em suas mais diversas formas de expressão como modo de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional;

CONSIDERANDO a competência do CONSUNI em conceder prêmios destinados a recompensar e estimular o desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a importância e relevância do trabalho desenvolvido pelo músico paraibano Radegundis Feitosa, assim como sua contribuição para consagração do Festival Internacional de Música promovido pela UEPB em parceria com a UFCG;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Radegundis Feitosa, substanciado na outorga de troféu específico a um músico ou entidade artístico-cultural que esteja desenvolvendo ou tenha desenvolvido um trabalho musical relevante no âmbito local, regional ou nacional.

Art. 2º - Caberá ao Conselho Universitário a aprovação da concessão do referido Prêmio, mediante solicitação de um Conselheiro ou instituição externa dedicada à música.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB) 28 de junho de 2011.


 Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
 Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2011.

CRIA OS CURSOS DE LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA E MATEMÁTICA, NO CAMPUS VII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VI, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas no ensino superior da UEPB, notadamente na área do magistério.

CONSIDERANDO a carência de profissionais devidamente habilitados em Física e Matemática, em especial no Magistério do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO a necessidade de publicar o Edital contendo as normas para o Vestibular 2012.

RESOLVE, ad referendum, do CONSUNI:

Art. 1º - Criar os CURSOS DE LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA E MATEMÁTICA, que funcionarão no Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde – Campus VII – Patos (PB).

Parágrafo Único - Os Cursos a que faz referência o caput deste artigo funcionarão, cada um, com duas entradas anuais de 30 (trinta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Art. 2º - Os Cursos iniciarão apenas com os componentes curriculares do primeiro período, os demais componentes dos períodos subsequentes serão ofertados progressivamente até a total implantação da estrutura curricular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 04 de julho de 2011.


 Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
 Presidente